LEI Nº 808/2021.
Santa Helena – PB. Em 29 de novembro de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R$ 700.331,22 (Setecentos mil trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)**, destinado a ***REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – ANTONIO QUIRINO DE MOURA***, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.400	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
278120170.1092	***REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – ANTONIO QUIRINO DE MOURA***	
1001	***Exercício Corrente - Recursos Ordinários***	
4490.51	Obras e Instalações	200.331,22
1520	**Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados**	
4490.51	Obras e Instalações	500.000,00
	TOTAL GERAL	**700.331,22**

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 29 de novembro de 2021.

João Cleber Ferreira Lima

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município